PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 94/21
Fls. 02

Ofício nº 118/2021/PGM

Vilhena/RO, 9 de abril de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 04 / 2021
Hora 07:27

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.100 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 421.201,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 92

Projeto de Lei nº 6.101 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 548.964,65 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 93

Projeto de Lei nº 6.102 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 360.990,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 94

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 94124
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.102 **/2021**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na aquisição de duas caminhonetes 4X4, a diesel e cabine dupla. A alteração orçamentária se faz necessário para que haja novo procedimento licitatório, tendo em vista que o efetuado em 2019 fracassou. Os Recursos são provenientes do Convênio FITHA, através do qual já foram adquiridos pelo Município três caminhões caçambas, firmado com o Governo do Estado de Rondônia/Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER. Parte dos valores deste Projeto ficaram em conta em 31/12/2020 e serão abertos por superávit financeiro e o restante será executado com recursos de contrapartida do Município.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 9417
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.402 **, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 360.990,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 360.990,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Superávit Conv.	R$	281.572,20
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Superávit Contrap.	R$	10.829,70
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Contrap.	R$	68.588,10
TOTAL.....		**R$**	**360.990,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 292.401,90 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos) para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 68.588,10 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência
9999999999.999 – Reserva de Contingência

9999.99.00.00 -	Reserva de Contingência	R$	68.588,10
TOTAL.....		**R$**	**68.588,10**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 941/21
Fls. 05

Art. 4º Inclui a Ação "Aquisição de Máquinas e Equipamentos" no Programa "Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústrias" da Secretaria Municipal de Agricultura nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO